

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.457, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 69.300,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais), para ser aplicado nos seguintes órgão e rubrica:

ÓRGÃO	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE	3	DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
PROGRAMA	22	PRODUÇÃO VEGETAL	
PROJ/ATIV	2093	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E FEIRA DO PRODUTOR	
CÓDIGO	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 61.538,00
RECURSO	1414	CONVENIO FPE 473/2020 – CONS. POP. 2019/2020	

TOTAL: R\$ 69.300,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, o Convênio FPE Nº 473/2020 através da Consulta Popular 2019/2020, celebrado entre o Município de Itaqui e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e para contrapartida, o Município aplicará recurso livre, no seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE	3	DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
PROGRAMA	22	PRODUÇÃO VEGETAL	
PROJ/ATIV	2093	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E FEIRA DO PRODUTOR	
CÓDIGO	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.762,00
DOTAÇÃO	3112		
RECURSO	1	LIVRE	

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$ 7.762,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 12-08-2020 a 27-08-2020
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL